

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMAR/SOMBRAZ,
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2013.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2013, às 11 horas, em segunda e última convocação, na sede social à Av. Rio Branco 18, 19ª andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES/SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, em caráter ordinário, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edição de 18 de março de 2013 e no jornal O DIA, edições dos dias 20 e 21 de março de 2013. Aberto os trabalhos pelo Presidente da AMAR, verificada a regularidade da convocação e assinada a lista de presença, os associados designaram o Sr. Waldemar Jorge Marchetti para presidir a Mesa da Assembleia, que indicou a mim, Nei Braz Lopes, como secretário. O Presidente da Mesa, então, passou ao primeiro item da Ordem do Dia, "Cumprimento das exigências dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social". Pedindo a palavra, o Diretor-Tesoureiro José Alner da Silva esclareceu que, em razão das fundadas observações apresentadas pelo Conselho Fiscal à Assembleia Geral Ordinária reunida a 25 de abril de 2012, a Diretoria houvera por bem contratar um novo escritório de contabilidade para a Associação, rescindindo o contrato com o escritório anterior, cujos serviços foram considerados insatisfatórios pelos órgãos diretivos, visto dificultarem o exame do estado das contas pelo Conselho Fiscal. Por tal razão, a Diretoria determinara que a contabilidade da Associação, referente ao exercício de 2012, fosse inteiramente revista e refeita pelo novo escritório contratado, deliberação providencial e necessária, mas que inevitavelmente retardou a disponibilização dos documentos contábeis ao Conselho Fiscal para apreciação na pre-

- sente Assembleia. Assim sendo, o Conselho Fiscal exa-
- rrou parecer, digo, exarou Parecer solicitando um prazo
adicional de 60 (sessenta) dias para finalizar seu relato-
- ria referente ao ano de 2012, o que foi concedido pela
Assembleia. Em seguida, o Diretor-Secretário, Hei Braz
Lopes, procedeu à leitura do Relatório de Atividades da
Diretoria da AMAR/SOMBRA'S no ano de 2012. Após exame
e discussão do Relatório da Diretoria e do Parecer do Con-
- selho Fiscal quanto ao balanço e ao estado das contas do
exercício de 2012, a Assembleia deu a todos por aprovados,
digo, deu a todos por APROVADOS, sem prejuízo de eventual
reexame a ser feito, se necessário, quando da apresenta-
- ção definitiva do Parecer do Conselho Fiscal. Em
seguida, a Assembleia Geral ratificou e referendou
todos os atos administrativos, políticos, econômicos e
financeiros praticados pela Diretoria da AMAR no exer-
- cício de 2012. O Presidente, então, passou ao segundo
item da pauta, "Aprovação de medidas para a revisão
dos procedimentos contábeis da Associação", assunto que
a Assembleia considerou superado, visto ter sido anali-
- sado e aprovado quando da discussão do item ante-
- rior da Ordem do Dia. Passando ao terceiro item da
pauta, "Suspensão temporária ou definitiva do plano
SAMBA (Sistema de Assistência Mútua e Benefícios da
AMAR)", o Presidente deu a palavra ao associado
Jorge Kanerovsky, que propôs à Assembleia a sustação
definitiva do Plano SAMBA, por ter este se tornado eco-
- nomicamente inviável em razão da pouca adesão de
associados contribuintes. Após discussão da matéria, a
Assembleia decidiu pela extinção do Plano SAMBA, deter-
- minando que, a partir da distribuição de dividendos do
próximo mês de maio, não mais serão efetuados os descon-
- tos percentuais feitos aos participantes do referido Plano,

já que tais aportes têm sido insuficientes para atender às finalidades do programa, ora deficitários. Ante a inviabilidade econômica do Plano SAMBA, e também para impedir que seus déficits continuem a ser cobertos com recursos da AMAR, o que não está previsto nas disposições originais do próprio Plano, a Assembleia Geral tomou a presente decisão, que deverá ser informada a todos os associados quando da distribuição do próximo mês de maio.

Passando ao quarto item da Ordem do Dia, "Perislas e apuracao do novo Regimento Interno da entidade", a Assembleia Geral entendeu que o mesmo não deveria ser objeto de discussão, digo, objeto de deliberação, uma vez que, diante das nebulosas contingências políticas que ora afetam o Direito Autoral no Brasil, poderia até ser contraproducente e intempestivo realizar, digo, realizar alterações no Regimento Interno da sociedade. Em seguida, entrando no quarto item da pauta da Assembleia, "Assuntos Diversos", o presidente, digo, o Presidente concedeu a palavra ao associado Paulo César Pinheiro, o qual manifestou sua preocupação quanto aos crescentes ataques feitos à Gestã coletiva em nosso país, ataques estes que se consubstanciam não apenas em projetos de lei com elevado teor de intervencionismo estatal na gestã privada dos direitos de autor, como também em medidas governamentais que visam estrangular economicamente as sociedades de autores nacionais. Entre tais medidas, encontram-se a pretensão de cobrança da taxa CIDE (Contribuição de Intervenções no Domínio Econômico), como se as sociedades autorais fossem licenciárias ou usuárias de marcas e/ou patentes estranguladas pelas quais deveriam pagar royalties, e, principalmente, a absurda multa imposta pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) às associações

nacionais, recentemente condenadas por "firmas de castor" pelo simples fato de fixarem tarifas comuns para o uso de seus repertórios compartilhados, como é regra legal na gestão coletiva em todo o mundo. Ademais, a unificação de tarifas foi uma medida determinada às sociedades membros do ECAD pela Resolução n.º 7 do antigo Conselho Nacional de Direção Autoral, já no ano de 1976; a mesma determinação foi reafirmada pela Resolução n.º 24, do mesmo Conselho, em 1981. É absolutamente inconcebível que, além de serem erroneamente tratadas como empresas comerciais e não como entidades gestoras de direitos, as associações nacionais estejam sendo condenadas a pagar multas absurdas pelo simples fato de terem cumprido o que lhes determina a Lei. Repetindo literalmente o que já fora deliberado em sua reunião ordinária de 2012, a Assembleia decidiu que a AMAR deve apelar à consciência cívica do país, denunciando tais abusos contra a classe artística e envidando todos os esforços possíveis, inclusive a nível judicial, para que tais atentados aos direitos e garantias fundamentais da cidadania não sejam perpetrados por tiranetes de ocasião. Após a deliberação da Assembleia, seguiu-se uma intensa salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 13,45 horas, solicitando que fosse lida a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa Diretora da Assembleia Geral e pelos associados presentes que também desejarem fazê-lo.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA: WALDEMAR J. MARCHETTI:

SECRETÁRIO: NEI BRAZ LOPES:

PEDRO CAMINHA DE AMORIM:

JOSÉ ALVES DA SILVA:

JORGE RANESKY (URU):

PAULO CÉSAR PINHEIRO:

SEGUIE, PAG. 30

MARCO VENÍCIO M. ANDRADE:

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, n° 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 61237

201306111539505

04/07/2013

UYN30936

Emol: 89,45 Adic: 21,31

O Oficial

